



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 83 /2025

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, versando um **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **RS 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, conforme evolução de receita arrecadada – FPM, fonte de recurso próprio, tendo em vista que as arrecadações de fontes próprias recebidas estão com valores acima da média de arrecadação ao ano, de acordo com memorando de previsão de arrecadação em anexo, sendo alocadas em programações orçamentárias das secretarias descritas neste projeto de lei, para executar despesas necessárias para o bom funcionamento das atividades da administração pública municipal.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº 095/CM.MN/2025
Data: 30/05/2025
Por: Valécio C. Monteiro

Monte Negro - RO, 30 de maio 2025

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 83 /GAB/2025**  
**DE 30 DE MAIO DE 2025.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

**§ 1º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2022 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR REC PROPRIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

D.R: 1.500.0000.0000

Ficha de Receita: 32

Ficha de Despesa: 236

**§ 2º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO**

13.392.0029.2076 – MANUT. DAS ATIV. E REALIZ. DE EVENTOS TURIS. E CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 32

Ficha de Despesa: 190

**§ 3º. 02.02.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PLANEJAMENTO**

04.121.0002.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMPLA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 32

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ficha de Despesa: 49

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º 2º e 3º, de **RS 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio FPM.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 -- Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9.\*3 em 30/05/2025 12:42:37, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
12E1.3U42.8378.X318.1630, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 2.3CB.154 - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 83/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2.\*3, em 30/05/2025 - 12:21:44

Código de Autenticidade deste Documento: 1216.4921.7444.E413.8671

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

MEMORANDONº 33/GAB/2025

MONTE NEGRO/RO, 30 de maio de 2025.

Da: SEMED  
Para: Manoela Zeri Martins  
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2025.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025, pertinente ao (Fundo de Participação dos Municípios) no valor R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Conforme projeções realizadas para o exercício de 2025, o valor inicialmente previsto de arrecadação do FPM foi de R\$ 21.163.608,22 (Vinte e Um Milhões Cento e Sessenta e Três Mil Seiscentos e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos). No entanto, até o mês de maio de 2025, a arrecadação efetiva já ultrapassou esse valor, calculado pela média de arrecadação ao ano, tendo como previsão o valor de R\$ 1.598.594,88 (Um Milhão Quinhentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos). Todavia, para mantermos a integridade e equilíbrio, solicitamos uma abertura parcial do valor previsto, conforme segue:

Tabela de Cálculo:

MÊS	VALOR ORÇADO 2025	VALOR PROJETADO (MÉDIA)	VALOR ARRECADAÇÃO	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO ANO	DIFERENÇA
Maio	R\$21.163.608,22	R\$ 1.896.850,26	R\$ 9.484.251,29	R\$ 22.762.203,10	R\$ 1.598.594,88

Diante do exposto, solicitamos a devida abertura de crédito do excesso de arrecadação, conforme as disposições legais, a fim de garantir a continuidade da execução das ações e programas destinados as secretarias municipais que possuem fontes livres para execução de suas despesas.

Contamos com a compreensão e aprovação desta solicitação, a fim de otimizar os recursos disponíveis e atender às necessidades da administração pública, conforme distribuição abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

**Código da Unidade: 02.10.00 Secretaria Municipal de Gest. Em Turismo, Esporte, Cult., e Recreação - SETUR**

**Funcional programática: 13.392.0029.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. E REALIZ. DE EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**D.R: 1.500.0000.0000**

**Ficha de Receita: 32**

**Ficha de Despesa: 190**

**Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**

**Código da Unidade: 02.02.00 Secretaria Municipal de Planejamento**

**Funcional programática: 04.121.0002.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMPLA**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**D.R: 1.500.0000.0000**

**Ficha de Receita: 32**



ID: 2.3C9.785, SCHIRLE, MARIANI, MARQUES(30/05/2025 11:25:31), Palavras: 427  
Cód: Autenticidade: 1186.4225.031W:7071:5158 - https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE ARCELANO KLETSCHKE, 2272 - SETOR 02

Ficha de Despesa: 49  
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Código da Unidade: 02.05.00 Secretaria Municipal de Educação  
Funcional programática: 12.361.0005.2022 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR REC PROPRIO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
D.R: 1.500.0000.0000  
Ficha de Receita: 32  
Ficha de Despesa: 236  
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Ivair José Fernandes  
Prefeito

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO, CPF: 677.52\*.\*\*9.\*3 em 30/05/2025 11:59:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1173.5E59.4478.9426.3702, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.3C9.785 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 33/GAB/2025

Elaborado por SCHIRLE MARIANI MARQUES, CPF: 773.16\*\*.2.\*3, em 30/05/2025 11:25:31, contendo 427 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1186.4225.031W.7071.5158

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 2.3C9.785, SCHIRLE MARIANI MARQUES (30/05/2025 11:25:31) Palavras: 427  
Cód: Autenticidade: 1186.4225.031W:7071:5158 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>